



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê-BA
Tel: (74) 3641-3116 /
Site: www.irece.ba.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091706/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091706/2025, QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, E A EMPRESA ARTE & FOGOS MS PROMOÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE IRECÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.715.891/0001-04, com sede Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. MURILO FRANCA PAIVA SILVA, portador da carteira de identidade RG nº 14.998.032-90 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 041.338.905-74, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, Irecê/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ARTE & FOGOS MS PROMOÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.141.599/0001-46, estabelecida na Rua Serra Negra, nº 3811, Condomínio Saraiva, Chácara OH3, Bairro Bodocó, Betim/MG, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Márcio José de Santana, portador do CPF nº 428.865.626-53 e do RG nº 2.749.045 – SSP/MG abaixo assinado, a seguir denominada de **CONTRATADA**, em face do que consta no contrato original, resolvem celebrar **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 091706/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste aditivo de VALOR ao Contrato nº. 091706/2025, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Show Pirotécnico Coreografado, com fornecimento de fogos de artifício de "baixo ruído" para atender a demanda dos Festejos Juninos do Município de Irecê/BA.

Parágrafo único: Em virtude da alteração de valor fica acrescido o valor total de **R\$ 10.010,00 (DEZ MIL E DEZ REAIS)**, o que corresponde a 7,70% (sete vírgula setenta por cento) do valor do contrato, passando o valor total consolidado de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, para **R\$ 140.010,00 (Cento e quarenta mil e dez reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 124, da Lei nº 14.133/21 e no CONTRATO Nº 091706/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025:

Unidade Orçamentária: 02.14.02 - Fundo de Cultura

Projeto atividade: 2102 - Incentivo, Apoio e Promoção das Atividades Culturais, Artísticas e Tradicionais.

Elemento: 3390.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Irecê/BA, 27 de junho de 2025.

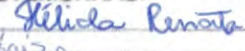


MUNICÍPIO DE IRECE
Murilo Franca Paiva Silva
CONTRATANTE



ARTE & FOGOS MS PROMOÇÕES LTDA
Sr. Márcio José de Santana
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.  CPF 064.330.825-70
2.  CPF 067.330.251-12